DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 819



PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17°,** e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO** e **EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008336.
LOTE: 29- **QUADRA:** S.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA TURQUIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: TARCISIO JUSTINO LORO.
AR: OY 646 085 131 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008354.
LOTE: 6- **QUADRA:** S.
LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.
BAIRRO: GUAXATUBA- RUA MAESTRO BENEDICTO XISTO LEITE.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE CARLOS DE ALMEIDA SENA.
AR: OY 646 086 477 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008355.
LOTE: 6- **QUADRA:** S.
LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.
BAIRRO: GUAXATUBA- RUA MAESTRO BENEDICTO XISTO LEITE.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE CARLOS DE ALMEIDA SENA.
AR: OY 646 086 477 BR.
IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008356.
LOTE: 6- **QUADRA:** S.
LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.
BAIRRO: GUAXATUBA- RUA MAESTRO BENEDICTO XISTO LEITE.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE CARLOS DE ALMEIDA SENA.
AR: OY 646 086 477 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de calçada, passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***30 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008357
LOTE: 2- **QUADRA:** AT.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA LIBANO N° 730.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: NOELITO LIMA SOARES.
AR: OY 646 086 485 BR.
IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, apresentar cópias dos projetos das construções existentes e em andamento, contrariando o disposto no Artigo 2º, 5° da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***05 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE EMBARGO: 008358.
LOTE: 2- **QUADRA:** AT.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA LIBANO N° 730.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: NOELITO LIMA SOARES.
AR: OY 646 086 485 BR.
IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 6° da Lei Complementar nº 414/2018, deverá paralisar obra em execução imediatamente, *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008359.
LOTE: 2- **QUADRA:** AT.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA LIBANO N° 730.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: NOELITO LIMA SOARES.
AR: OY 646 086 485 BR.
IRREGULARIDADE: obra sem placa de responsável técnico e não conter o número da licença expedita, contrariando o disposto no Artigo 5° §1°da Lei Complementar nº 414/2018, sendo assim aplico **multa de R$ 230,52** e ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17°,** e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO** e **EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008336.
LOTE: 29- **QUADRA:** S.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA TURQUIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: TARCISIO JUSTINO LORO.
AR: OY 646 085 131 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008354.
LOTE: 6- **QUADRA:** S.
LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.
BAIRRO: GUAXATUBA- RUA MAESTRO BENEDICTO XISTO LEITE.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE CARLOS DE ALMEIDA SENA.
AR: OY 646 086 477 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008355.
LOTE: 6- **QUADRA:** S.
LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.
BAIRRO: GUAXATUBA- RUA MAESTRO BENEDICTO XISTO LEITE.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE CARLOS DE ALMEIDA SENA.
AR: OY 646 086 477 BR.
IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008356.
LOTE: 6- **QUADRA:** S.
LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.
BAIRRO: GUAXATUBA- RUA MAESTRO BENEDICTO XISTO LEITE.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE CARLOS DE ALMEIDA SENA.
AR: OY 646 086 477 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de calçada, passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***30 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008357
LOTE: 2- **QUADRA:** AT.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA LIBANO N° 730.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: NOELITO LIMA SOARES.
AR: OY 646 086 485 BR.
IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, apresentar cópias dos projetos das construções existentes e em andamento, contrariando o disposto no Artigo 2º, 5° da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***05 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE EMBARGO: 008358.
LOTE: 2- **QUADRA:** AT.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA LIBANO N° 730.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: NOELITO LIMA SOARES.
AR: OY 646 086 485 BR.
IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 6° da Lei Complementar nº 414/2018, deverá paralisar obra em execução imediatamente, *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008359.
LOTE: 2- **QUADRA:** AT.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA LIBANO N° 730.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: NOELITO LIMA SOARES.
AR: OY 646 086 485 BR.
IRREGULARIDADE: obra sem placa de responsável técnico e não conter o número da licença expedita, contrariando o disposto no Artigo 5° §1°da Lei Complementar nº 414/2018, sendo assim aplico **multa de R$ 230,52** e ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026

INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 20.415.385/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS

VALOR GLOBAL: R$ 3.962,34 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO JOSÉ SANTI

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva